



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Maceió, 224 - Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP 60057-010
Telefone: 92 36225956 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08769.000358/2020-14

Unidade Gestora: COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS- 194006

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020, DE AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI, A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA E. M DE SOUZA COMERCIAL E CIA LTDA - CNPJ: 08.627.332/0001-02.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.059.311/0003-98, com endereço na Rua Maceió n.º 224 - Bairro Adrianópolis - CEP: 69.057-010, na Cidade de Manaus-AM, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Coordenador Regional de Manaus, o senhor **FRANCISCO DE SOUSA CASTRO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 101947022-6 do Exército Brasileiro e do CPF nº 498.980.197-00, nomeado pela Portaria nº 311/PRES/FUNAI/2019, publicada no D.O.U em 21/03/2019, com amparo no parágrafo 8.º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e de outro lado a EMPRESA E M DE SOUZA COMERCIAL E CIA LTDA - CNPJ: 08.627.332/0001-02, estabelecida à Rua Ursula Monteiro, 825 Bairro Tarumã TEL: 92 36257624, E-mail: contato1@bigcestas.com.br - bigcestral@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **EDSON MAIA DE SOUZA**, brasileiro, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1661314-7 SSP/AM e do CPF nº 591.538.902-30, natural de Santarém/PA, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, Sócio Administrador, residente e domiciliado na Rua Caio Lasmar nº 14, Bairro São Jorge - Cidade de Manaus- Estado do Amazonas - CEP 69.030.135, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, legislação correlata e pela DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2020(SEI n.º 2126378), fundamentado no art. 4º, §3º da Lei nº 13.979/20, em razão da situação de emergência diante da pandemia da COVID-19, (Processo nº 08769.000358/2020-14), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 50% (cinquenta por cento), ao valor do contrato firmado entre as partes, correspondendo no valor de **R\$ 117.028,50 (Cento e Dezessete Mil, Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**, ao Contrato 12/2020, para aquisição complementar de mais **1.279 (hum mil duzentos e setenta e nove)** cestas básicas, para distribuição a famílias indígenas da jurisdição da CTL Manicoré e do centro urbano da cidade de Manaus - AM. conforme especificações e quantitativos estabelecidos, visando atender todas as famílias indígenas em estado de vulnerabilidade alimentar nesse período de Pandemia causado pelo vírus COVID-19, conforme Memo nº 59/2020/SEDISC, Despcho SEAD/CGPDS, Despacho COASI/CGPDS, Memo 79/SEDISC e de Despacho Gabinete/CRMAO (2100787 2102137 2105796 2152214 2152468).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Após o procedimento de acréscimo, o valor do Contrato nº 12/2020 passará de **R\$ 234.057,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil e Cinquenta e Sete Reais)**, com **8 (oito) itens cada uma**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos Projeto Básico (SEI nº 2124895 2166547), abaixo discriminados os quantitativos, para o montante total de **R\$ 351.085,50 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**, a partir da data de assinatura deste instrumento.

Item	Descrição do Item	CAT/MAT	Quantidade	Unidade de Medida	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
01	Arroz beneficiado, tipo agulhinha/branco, subgrupo polido, classe longo fino, qualidade tipo 1, embalagem 1 kg	458904	19.185	unid	R\$3,50	R\$ 67.147,50
02	Açúcar cristal, embalagem de 2 kg.	463988	3.837	unid	R\$ 6,00	R\$ 23.022,00
03		233587	15.348	unid	R\$7,70	R\$ 118.179,60

	Feijão, tipo 1, tipo classe carioca, prazo validade 180 dias (empacotado), embalagem 1 kg					
04	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo branca, classe fina, aspecto físico tipo 1, acidez baixa acidez, embalagem 1 kg.	458918	7.674	unid	R\$4,00	R\$ 30.696,00
05	Macarrão, teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, tipo: fresca, apresentação: espaguete, embalagem de 1 kg, ou duas de 500 gr	45900	3.837	unid	R\$ 4,80	R\$ 18.417,60
06	Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1, embalagem de 900ml	463692	3.837	unid	R\$ 5,30	R\$ 20.336,10
07	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo, embalagem de 400g	446019	7.674	unid	R\$ 8,00	R\$ 61.392,00
08	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 500g	459017	7.674	unid	R\$ 1,55	R\$ 11.894,70
Valor Global (Trezentos e Cinquenta e Um Mil e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)-----						R\$ 351.085,50

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 351.085,50 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 1940006 – Coordenação Regional de Manaus-AM; Programa de Trabalho nº 2384; Natureza de Despesa nº 3390.30-07 - Gêneros Alimentícios, Projeto/Atividade nº FI999020 COV, PTRES nº 186269 e saldo restante do Projeto/Atividade nº FI9990CGPDS, PTRES nº 186381, assegurados pelas NC001448/SPO 136/2020/SEMAV/CGPDS (SEI N.º 2100537 , Nota de Empenho 2020NE800127 (SEI N.º 2146173) e 2020NC001814 (SEI N.º 2145566), reforçando a Nota de Empenho nº 2020NE800153 , datada de 18/05/2020 (SEI n.º 2161985, no valor de R\$ 117.028,50 (Cento e Dezesete Mil e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Senhor Coordenador da CONTRATANTE, e está amparado no artº 4, Inciso I, da Lei nº 13.979/2020 e no art.º 65 da Lei 8.666 de 1993

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E ALTERAÇÃO CLÁUSULA NO CONTRATO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a disponibilização deste termo aditivo em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação, nos termos do art. 4º, §2º da Lei nº 13.979/20.

5.2. Fica alterada a cláusula 14.1 do contrato (SEI N.º 2145758). constando, "Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a disponibilização desta contratação em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação, nos termos do art. 4º, §2º da Lei nº 13.979/20".

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Declaram as partes que este Primeiro Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E assim, por estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente termo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes, na presença de duas testemunhas abaixo afirmadas.

FRANCISCO DE S. CASTRO
ORDENADOR

MESSIAS D OLIVEIRA SOTELO
GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Messias de Oliveira Sotelo, Chefe de Serviço**, em 18/05/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Sousa Castro, Coordenador(a) Regional**, em 18/05/2020, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2161985** e o código CRC **76B8EDB4**.

2020

Francisco de Sousa Castro
FRANCISCO DE SOUSA CASTRO

Representante Contratante
Coordenador Regional de Manaus /AM
Port. Nº 311/PRES/2019

Edson Maia de Souza
EDSON MAIA DE SOUZA
SÓCIO ADMINISTRADOR
EMPRESA E M DE SOUZA COMERCIAL E CIA LTDA
- CNPJ: 08.627.332/0001-02 .

TESTEMUNHAS:

1- NOME: Juarez N. L. f.
CPF Nº 240 736 362-00.

2- NOME:

CPF Nº

INSCRIÇÃO NO CAD. I.C.M.S.
04.219.118-1
E M DE SOUZA COMERCIAL
Rua Buritis, nº14 - São Jorge
Manaus-AM Cep: 69030-140
CNPJ 08.627.332/0001-02

M DE SOUZA COMERCIAL
Edson Maia de Souza
EDSON MAIA DE SOUZA
TITULAR PROPRIETÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Sousa Castro, Coordenador(a) Regional**, em 21/05/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2166553** e o código CRC **812E290F**.